Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
05/09/2014 no jornal
DOE nº 653

LEI Nº 2929/2014

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 25.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0025.1022 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 35.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2014, APROVADA PELA LEI Nº 2615/2013, DE 28/06/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL